



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 115/2021 - Quinta-Feira, 10 de Junho de 2021–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"

PORTARIA
Nº 090/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

CONSIDERANDO o Laudo Médico emitido pelos Membros da Junta Médica Oficial, onde se verifica que a Servidora **MARIA JOSÉ ALVES SIMÔA**, matrícula sob nº 69, encontra-se inapta para o exercício de suas funções por 180 (noventa) dias.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 180 (noventa) dias de "Afastamento" correspondente ao período entre 14 de abril de 2021 e 10 de outubro de 2021; a servidora **MARIA JOSÉ ALVES SIMÔA**, matrícula sob nº 69, Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de educação, com exercício na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 09 de junho de 2021.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional